



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 128

Rubrica

CONTRATO Nº 102/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR - ME. PROCESSO Nº 013/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município dos Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. Wendel Gustavo Bezerra França, portador do CPF/MF sob o nº 734.106.404-87 e portador do RG nº 4.454.075 SSP/PE, e do outro lado a Empresa **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR - ME**, CNPJ 07.580.203/0001-43 com sede na Rua Henrique Dias, Nº 87, Santo Antônio, Bezerros/PE, neste ato representada legalmente pela Sra. Vera Lúcia de Andrade Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.604.312 SSP/PE e do CPF nº 355.724.344-34, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme planilha abaixo descrita:

LOTE 11 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACOND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	PÃO - TIPO SEDINHA	Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	KG	825	R\$ 6,00	R\$ 4.950,00	PRIMAVERA
2	PÃO DOCE DE CÔCO	Pão doce de coco isento de sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais. Com cheiro e sabor característico; Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	KG	825	R\$ 6,00	R\$ 4.950,00	PRIMAVERA
3	BOLO DE CHOCOLATE	Bolo de trigo, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico. Embalado em bandeja de isopor, envolvida em plástico filme, com 2 kg a unidade. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega deverá ser de no mínimo 15 dias.	KG	113	R\$ 11,00	R\$ 1.243,00	PRIMAVERA
4	BOLO DE TRIGO - TIPO BACIA	Tipo bacía, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) recondicionados em caixas contendo 20 unidades de 50 g cada.	KG	225	R\$ 13,60	R\$ 3.060,00	PRIMAVERA
5	PÃO - TIPO FRANCÊS	Pão - tipo francês, fresco, do dia, em bisnaga pesando no mínimo 50g. depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso.	KG	975	R\$ 6,00	R\$ 5.850,00	PRIMAVERA
6	PÃO - TIPO CENTEIO	Pão - tipo centeio, fresco, do dia, em bisnaga pesando no mínimo 50g. depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso.	KG	225	R\$ 6,00	R\$ 1.350,00	PRIMAVERA

Página 1 de 4

7	BOLO DE TRIGO	Bolo de trigo, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) recondicionados em caixas contendo 20 unidades de 50 g cada.	KG	375	R\$ 10,40	R\$ 3.900,00	PRIMAVERA
---	---------------	--	----	-----	-----------	--------------	-----------

TOTAL: R\$ 25.303,00

LOTE 12 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ACOND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	PÃO - TIPO SEDINHA	Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	KG	275	R\$ 6,00	R\$ 1.650,00	PRIMAVERA
2	PÃO DOCE DE CÔCO	Pão doce de coco isento de sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais. Com cheiro e sabor característico; Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 dias após a entrega. Unidade 50g.	KG	275	R\$ 6,00	R\$ 1.650,00	PRIMAVERA
3	BOLO DE CHOCOLATE	Bolo de trigo, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característico. Embalado em bandeja de isopor, envolvida em plástico filme, com 2 kg a unidade. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega deverá ser de no mínimo 15 dias.	KG	37	R\$ 11,00	R\$ 407,00	PRIMAVERA
4	BOLO DE TRIGO - TIPO BACIA	Tipo bacia, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) recondicionados em caixas contendo 20 unidades de 50 g cada.	KG	75	R\$ 13,60	R\$ 1.020,00	PRIMAVERA
5	PÃO - TIPO FRANCÊS	Pão - tipo francês, fresco, do dia, em bisnaga pesando no mínimo 50g. depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso.	KG	325	R\$ 6,00	R\$ 1.950,00	PRIMAVERA
6	PÃO - TIPO CENTEIO	Pão - tipo centeio, fresco, do dia, em bisnaga pesando no mínimo 50g. depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso.	KG	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00	PRIMAVERA
7	BOLO DE TRIGO	Bolo de trigo, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) recondicionados em caixas contendo 20 unidades de 50 g cada.	KG	125	R\$ 10,40	R\$ 1.300,00	PRIMAVERA

TOTAL: R\$ 8.427,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 33.730,00** (Trinta e três mil, setecentos e trinta reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1230

Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Gestora: 20004	Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 18000	Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 18001	Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Subfunção: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003	Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.88	Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.
Despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1231

Rubrica

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 009/2018 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

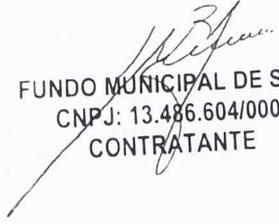
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

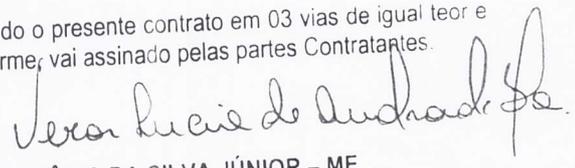
Aplicar-se à a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 16 de março de 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE


JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR – ME
CNPJ 07.580.203/0001-43
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Página 4 de 4